



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 364/2013

Dispõe sobre a doação de prédio ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal um Prédio Localizado na Rua Antonio Almino, 34, no centro de Bom Sucesso/PB, onde atualmente funciona a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso/PB, em 26 de junho de 2013.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal